

**CASA CIVIL - CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.676, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.609.150,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei n. 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 2.609.150,00 (dois milhões, seiscentos e nove mil, cento e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2018, 130º da República.

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,			120.000,00

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM,**

120.000,00

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**

11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	120.000,00
-------------------------	---------------------------------------	--------	------	------------

**SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO -
SEPOG**

1.907.900,00

13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.214.900,00
-------------------------	----------------------------------	--------	------	--------------

		445042	0100	230.000,00
--	--	--------	------	------------

		335041	0100	463.000,00
--	--	--------	------	------------

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO - SEDUC**

401.250,00

16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	331.250,00
-------------------------	---------------------------------------	--------	------	------------

		449052	0100	70.000,00
--	--	--------	------	-----------

**SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DA JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
- SEJUCEL**

180.000,00

16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	50.000,00
-------------------------	--	--------	------	-----------

16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339041	0100	80.000,00
-------------------------	---	--------	------	-----------

		334041	0100	50.000,00
--	--	--------	------	-----------

TOTAL R\$ 2.609.150,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			216.250,00
11.006.04.122.2051.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
11.006.22.662.2051.1548	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE PÓLOS INDUSTRIAIS	335041	0100	156.250,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			620.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00
		445042	0100	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			621.900,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	320.000,00
		445042	0100	301.900,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			545.000,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	225.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	100.000,00
		335041	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	339039	0100	80.000,00
		444042	0100	80.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			240.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	100.000,00
		444042	0100	120.000,00
		445042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			266.000,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	186.000,00
		334041	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			100.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	70.000,00
		445042	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 2.609.150,00



Documento assinado eletronicamente por **Confúcio Aires Moura, Governador**, em 19/03/2018, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/03/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário-Adjunto**, em 20/03/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1132387** e o código CRC **FDF4DF60**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.078879/2018-35

SEI nº 1132387